



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS**, TAIGUARA EDUARDO HAAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de servidor, com vistas a atender necessidades excepcionais da Câmara de Vereadores de Cacequi, nos termos da Lei 4.095/2020 e será regido pelas seguintes condições:

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

Os candidatos selecionados através da Análise de Títulos deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS, sob pena de exclusão do processo de seleção.

#### **2. DAS VAGAS:**

Estão abertas (01) VAGA junto à Câmara de Vereadores de Cacequi/RS, a saber: a) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de ARQUIVISTA, para atuar na CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento equivalente ao Padrão 03, Classe A, R\$ 1.221,89 (hum mil e duzentos e vinte e um reais oitenta e nove centavos), mais Vale Alimentação.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

3.1 preencher ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS, informando dados pessoais e vaga pleiteada;

3.2 apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae (com foto), com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo pretendido, mediante Protocolo. \*

3.3 Para o cargo é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

Idade Mínima – 18 anos;

Instrução: Ensino Médio completo.

\*Tais cópias devem ser apresentadas em duas vias para que sejam protocoladas, ficando uma cópia na casa e outra com o candidato.

#### **4. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE:**

As inscrições serão realizadas nos dias 17/02/2020 E 18/02/2020 – SEGUNDA E TERÇA-FEIRA no horário das 08h00min às 14h00min, quando se encerra o período para tal.

#### **5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

Câmara de Vereadores de Cacequi, sito à Rua Senador Salgado Filho, 235, SETOR DE PROTOCOLO, nas datas consignadas no item 4 deste Edital.

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br), E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE:**

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- preenchimento dos requisitos;
- entrevista com o psicólogo;
- análise dos documentos comprobatórios para área de atuação.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Câmara em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, site e jornal oficial. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade. A classificação final será publicada no hall da Câmara de vereadores de Cacequi/RS e amplamente divulgado no site <http://www.cvcacequi.com.br/> da Câmara municipal de Cacequi/RS e no jornal oficial.

### **7. DOS TÍTULOS:**

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

Uma vez entregues os títulos, NÃO serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião de recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos ou declarações já entregues; Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais; Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.

### **DESCRIÇÃO CURSOS PONTOS MÁXIMO DE TÍTULOS**

<b><u>DESCRIÇÃO CURSOS</u></b>	<b><u>PONTOS</u></b>	<b><u>MÁXIMO DE TÍTULOS</u></b>
Diploma de graduação*	<b><u>10</u></b>	<b><u>01</u></b>
Certificado de Curso Técnico Profissionalizante na Área de Arquivologia ou Administração	<b><u>09</u></b>	<b><u>02</u></b>
Certificado de Participação em Cursos da área de atuação com duração de 40h a 79h, concluídos a partir de 2015.	<b><u>02</u></b>	<b><u>03</u></b>
Curso de Informática**	<b><u>08</u></b>	<b><u>01</u></b>

\*Preferencialmente em Arquivologia.

\*\*Word, Excel, Power Point.

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br), E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 8.1 O prazo para apresentação do pedido de Recurso com suas razões será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.2. O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo.
- 8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico, bem como recurso que não seja protocolado pelo próprio candidato;
- 8.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto;
- 8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão.
- 8.6 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise das razões recursais.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso o mesmo será arquivado.

### **9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a) Juliana Ilha Teixeira Gabe – Presidente
- b) Sandro Trindade Pinheiro– Secretário
- c) Rosclair Souza – Membro

### **10. DA PUBLICAÇÃO:**

O presente edital será publicado no mural da Câmara de vereadores de Cacequi/RS no site <http://www.cvcacequi.com.br/>, com antecedência da data designada para as inscrições, e o extrato divulgado nas redes sociais.

### **11. DA VALIDADE:**

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 10 de fevereiro de 2020.

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente